



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

**RESOLUÇÃO Nº 08,  
de 1º de julho de 1998.**

**Autoriza a concessão de benefícios aos servidores do  
Poder Legislativo.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU, E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica a Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista autorizada a adquirir produtos alimentícios para distribuição aos servidores do Poder Legislativo, incluindo os inativos, pensionistas, temporários, beneficiários da complementação de aposentadoria e Guarda Mirim, destinados às comemorações do Dia do Funcionário Público.

**Parágrafo único** – O valor de cada produto ou do conjunto de produtos fica limitado ao valor de R\$ 10,00 (dez reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 1º de julho de 1998.

  
**JOSE SÉRGIO CONTI JÚNIOR**  
Presidente da Câmara

  
**OCIMAR APARECIDO LUCAS**  
Diretor do Depto. Jurídico



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

*Lyrss Cabral Buoso*  
**LYRSS CABRAL BUOSO**  
Diretora do Depto. Administrativo

*Regina M. Z. Damázio*  
**REGINA MARIA ZANINI DAMÁZIO**  
Diretora do Depto. Legislativo

Origem: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/98, de autoria do vereador JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR.



8A/98

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA



LYRIS CABRAL BUOSO  
Diretora do Depto. Administrativo

REGINA MARIA ZANINI DAMAZIO  
Diretora do Depto. Legislativo

PUBLICADO NO  
BRAGANÇA JORNAL  
EM 04/07/98  
PÁG. 04

Origem: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0898, de autoria do vereador JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR.